

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Altera a Resolução nº 2, de 2001, para ampliar a presença feminina em todas as etapas da premiação do Diploma Bertha Lutz.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Este Projeto de Resolução do Senado amplia a presença feminina em todas as etapas da premiação do Diploma Bertha Lutz.

Art. 2º A Resolução nº 2, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** É instituído o Diploma Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões do gênero.

Art. 2º O Diploma Bertha Lutz será conferido anualmente durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março, e agraciará todas as mulheres indicadas por Senadoras.

§ 1º A indicação das candidatas será acompanhada de *curriculum vitae* e de justificativa e será formalizada até o dia 30 de novembro do ano que anteceder a premiação.

§ 2º A quantidade de mulheres indicadas será limitada ao número de Senadoras em exercício.

.....
Art. 4º Para proceder à premiação, será constituído o Conselho do Diploma Bertha Lutz, composto pelas integrantes da Bancada Feminina do Senado Federal.

Art. 5º Os nomes das mulheres agraciadas serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

.....” (NR)



Art. 3º Revogue-se o art. 3º da Resolução nº 2, de 2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Diploma Bertha Lutz homenageia a bióloga e advogada que tanto contribuiu para o reconhecimento dos direitos das mulheres nas primeiras décadas do século passado. Criado em 2001, tornou-se um dos mais notáveis mecanismos de promoção da atuação de mulheres e homens na defesa da igualdade de gênero.

Entretanto, entendemos que é necessário ampliar ainda mais a presença feminina em todas as etapas da premiação, por razões de ordem simbólica, histórica e política.

Sugerimos, então, limitar as indicações a mulheres como forma de reconhecer nossa luta contra a opressão de gênero, de reparar simbolicamente as desigualdades históricas e de afastar o risco de indicações masculinas apagarem a visibilidade de outras mulheres. Além disso, cientes de que mulheres ainda têm um papel de menos destaque na política, opinamos por reforçar a atuação institucional das Senadoras na condução da premiação.

Ressaltamos que a restrição de indicações a mulheres visa fortalecer o protagonismo feminino no processo, sem prejuízo do reconhecimento de que a luta pela igualdade de gênero é uma causa que mobiliza toda a sociedade.

Pelos motivos expostos, pedimos aos ilustres Pares o acolhimento desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora PROFESSORA DORINHA
SEABRA

